



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR**

EDITAL N° 034/2023

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DA MODALIDADE DE PROFESSOR FORMADOR
(UAB/INES)**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS (INES), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 02, de 02/01/2017, publicada no DOU de 11/01/2017 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009, no uso de suas atribuições legais e regimentais TORNA PÚBLICO o presente EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA BOLSA DA MODALIDADE DE PROFESSOR FORMADOR NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (UAB/CAPES) para atuar no Curso de Graduação de Pedagogia (EaD), conforme disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Professor Formador é o professor que desenvolverá atividades docentes em determinada disciplina do Curso de Pedagogia (EaD) do INES.

1.2. O objetivo deste processo é selecionar bolsistas que possam atuar no Curso de Pedagogia (EaD) do INES, em caráter temporário, desempenhando as atribuições constantes neste edital.

1.3. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção indicada pelo INES, obedecendo às normas contidas neste Edital.

1.4. O processo seletivo será realizado com participação restrita aos docentes concursados do quadro de servidores efetivos da instituição.

1.5. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo seletivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.6. A aprovação no processo seletivo não garante convocação. As convocações ocorrerão de acordo com a necessidade do Curso e de acordo com a liberação de Bolsas pela CAPES. O pagamento está condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento por falta de recursos.

1.7. Os candidatos selecionados e convocados não terão vínculo empregatício com o INES, pois serão bolsistas do Programa Universidade Aberta do Brasil, gerenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPES). Dessa maneira, também não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.

1.8. A falta de qualquer documento descrito na forma, no prazo e no local estipulados neste edital acarretará na desclassificação do candidato.

1.9. É vedado o acúmulo de bolsas no âmbito da UAB/CAPES.

1.10. O candidato não poderá acumular mais de uma bolsa, de acordo com a Lei Federal nº 11.273/2006.

1.11. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

1.12. A realização do processo seletivo e as possíveis vinculações dos candidatos

selecionados ocorrerão de acordo com as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da UAB/CAPEF, em especial, a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 01 de dezembro de 2007; as portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, nº 15, de 23 de janeiro de 2017, nº 249, de 08 de novembro de 2018, nº 102, de 10 de maio de 2019, nº 139, de 13 de julho de 2017; a LEI nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; a LEI nº 11.502, de 11 de julho de 2007 e Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017 e demais legislações que tratam da concessão de bolsas no âmbito do sistema UAB.

1.13. O professor formador que não cumprir com as suas atribuições, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído pela coordenação de curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado deste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. Será ofertada uma (1) vaga por disciplina e cada candidato poderá concorrer até duas (2) disciplinas no âmbito geral, distribuídas de acordo com o **anexo C**, e será constituído Cadastro de Reserva, para eventual atuação no Curso de Pedagogia (EaD) do INES.

2.2. No ato de inscrição o candidato deverá informar qual(is) disciplina(s) pretende concorrer devendo escolher apenas uma (1) disciplina por bloco de oferta.

2.2.1. A aprovação em processo seletivo não garante que o candidato selecionado irá exercer suas atividades em todas as disciplinas pré-selecionadas, ficando à critério da Coordenação do Curso a alocação com base na ordem decrescente dos candidatos.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Ter formação de Doutorado e três (3) anos de experiência em docência do Ensino Superior **ou** Mestrado e um (1) ano de experiência em docência do Ensino Superior.

3.2. Ter disponibilidade de horário (20 horas-aula/mensais) para a coordenação e supervisão do trabalho dos tutores, de maneira a viabilizar as atividades, conforme cronograma do Curso e exigências da CAPES.

3.3. Possuir habilidade no uso de computadores no ambiente Windows e/ou Linux e facilidade de acesso aos recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, ambiente virtual de aprendizagem etc.).

3.4. Ter facilidade para lidar com mídias e tecnologias digitais de informação e comunicação variadas.

4. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES, PLANO DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

4.1. Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, Portaria CAPES nº 15 de 23/01/2017 e Instrução Normativa CAPES nº 2 de 19/04/2017, o Professor Formador terá como atribuições e plano de trabalho:

- a) conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;
- b) planejar, ministrar, acompanhar e avaliar a disciplina;
- c) desenvolver, adequar e disponibilizar os conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais;
- d) planejar todas as atividades referentes à disciplina a serem desenvolvidas;
- e) planejar, coordenar e avaliar os seminários e atividades práticas;
- f) planejar e acompanhar as atividades à distância;
- g) orientar os tutores nas modalidades à distância e presencial;
- i) planejar e orientar as atividades de aprendizagem e banco de questões;
- j) colaborar na organização para aplicação das avaliações;
- k) gravar videoaulas e elaborar outros produtos de multimídia do componente curricular para o qual for selecionado, quando necessário, de acordo com as orientações da coordenação pedagógica do curso e o planejamento da disciplina;
- l) quando não utilizar material didático próprio, selecionar bem os materiais adequados às necessidades e realidades da turma e atentar à não violação dos direitos autorais;
- m) registrar e/ou orientar o tutor à distância no registro de conteúdo, frequência e aproveitamento dos acadêmicos nas avaliações, no Sistema de Gestão Acadêmico e

colaborar no preenchimento deste, quando necessário;

n) atender a outras demandas inerentes ao curso, quando solicitado pela coordenação do curso, para o bom e regular andamento das atividades;

o) atuar, conjuntamente, com os tutores, coordenação de curso e coordenação de tutoria no desenvolvimento das atividades pertinentes ao objeto deste edital;

p) acompanhar a atuação dos tutores no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

q) fornecer informações à coordenação do curso sobre a qualidade e efetividade do material didático utilizado, bem como apontar as dificuldades de aprendizagem dos discentes;

r) desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;

s) participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade à distância;

t) ter domínio técnico, na qualidade de usuário, das plataformas eletrônicas integradas às suas atividades, assim como participar de curso(s) para a apropriação das ferramentas;

u) desenvolver, em colaboração com a coordenação do curso, o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no Plano de Aula;

v) atender integralmente a demanda existente, considerando as solicitações da coordenação do curso, o atendimento aos discentes, a participação no Colegiado do Curso (se solicitado), o planejamento didático e a preparação e correção das avaliações de aprendizagem, o registro das atividades docentes na plataforma exigida pelo curso;

w) implementar a metodologia constante no PPC, para atender ao desenvolvimento de conteúdo, às estratégias de aprendizagem, ao contínuo acompanhamento das atividades, à acessibilidade metodológica e à autonomia do discente, coadunando-se com práticas pedagógicas que estimulam a ação discente em uma relação teoria-prática, de forma inovadora e embasada em recursos que proporcionam aprendizagens diferenciadas dentro do componente curricular/disciplina;

x) acompanhar a produção de conteúdos e honrar os prazos determinados pelo curso.

4.2. O professor formador que não realizar qualquer uma destas atribuições ou descumprir os prazos estabelecidos pela coordenação do curso, após advertência, poderá ser desvinculado do programa a qualquer tempo, não fazendo jus aos pagamentos que estejam ligados às atividades não cumpridas.

4.3. A remuneração será realizada por meio de bolsa, paga diretamente pela UAB/CAPES. Os valores mensais da bolsa obedecerão à carga horária semanal de 20hs dedicada ao encargo de Professor Formador da UAB, de acordo a Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, cujo valores são os abaixo discriminados:

Professor formador I	Doutorado com três (3) anos de experiência em docência do Ensino Superior.	R\$ R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais)
Professor formador II	Mestrado e um (1) ano de experiência em docência do Ensino Superior.	R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais)

4.4. O período de duração e o número de cotas de bolsas será proporcional à carga horária da disciplina sob responsabilidade do professor formador.

4.5. O candidato selecionado deverá cumprir sua carga horária conforme cronograma estabelecido previamente pela coordenação do curso.

4.6. A bolsa será suspensa em todos os afastamentos do bolsista, podendo a duração do vínculo ser inferior ao previsto ou mesmo sofrer interrupção, conforme a necessidade da instituição. A interrupção, suspensão ou exclusão do vínculo do bolsista ocorrerá automaticamente, após constatação do não cumprimento de alguma das ações previstas

no Item 4.1 do presente Edital e no Termo de Compromisso/ficha de cadastramento assinado e encaminhado à CAPES.

4.7. O bolsista deverá comparecer sempre que convocado pela Coordenação do Curso, Coordenação Pedagógica e/ou Coordenação Geral da UAB.

4.8. A permanência do profissional selecionado está diretamente condicionada ao bom desempenho e cumprimento de suas atribuições dentro dos cronogramas.

4.9. O Professor Formador que solicitar desligamento deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas eletronicamente no período de 14/11/2023 a 13/12/2023 através do link https://docs.google.com/forms/d/1n73aTg63mD-CjCk_DTGVaeSJAXoKxRSmpaZKfnE31Jc/viewform?edit_requested=true#responses.

5.2. As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de formulário eletrônico, no qual o candidato informará seus dados, formação e experiência profissional, para pontuação individual, conforme **anexo A**.

5.2.1. O candidato deverá, ainda, manifestar-se quanto à(s) disciplina(s) de interesse, podendo selecionar até (2) opções de disciplinas do curso, com base no disposto no **anexo C**.

5.3. No ato da inscrição os candidatos deverão enviar escaneados em PDF, separadamente, o(s) originais dos documentos listados abaixo:

5.3.1. Documento de identificação com foto (identidade, carteira de trabalho, carteira de habilitação, passaporte);

5.3.2. Cópia Comprobatória de Títulos de Formação (itens pontuáveis na análise curricular – **anexo A**);

5.3.3. Cópia Comprobatória de experiência profissional (itens pontuáveis na análise curricular - **anexo A**);

5.3.4. Currículo Lattes atualizado (itens pontuáveis na análise curricular - **anexo A**);

5.3.5. Barema preenchido (**anexo A**).

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo de seleção será realizado em duas (02) etapas assim nomeadas: Homologação das Inscrições (eliminatória); Análise de Currículo (classificatória).

6.2. Homologação das inscrições (Eliminatória):

6.2.1. Será verificado se o perfil do candidato atende ao exigido nesse edital e se entregou corretamente os documentos solicitados.

6.3. Análise de Currículo (Classificatória): 0 a 100 pontos

6.3.1 A Análise de Currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas no **Anexo A**;

6.3.2 Caberá aos candidatos realizar a estimativa da sua pontuação e à banca a verificação da pontuação de acordo com os critérios desse edital.

6.3.3 A análise de currículos pela banca consistirá na verificação mediante comprovação dos pontos de acordo com o barema e o currículo Lattes dos candidatos.

6.3.4 Serão aprovados os candidatos que alcançarem 60 pontos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. A nota final do candidato será a pontuação verificada pela banca a partir da Análise do Currículo.

7.2. Os candidatos aprovados serão classificados seguindo uma ordem decrescente da nota final obtida.

7.3. Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:

7.3.1. Maior idade;

7.3.2. Maior tempo de experiência em Educação a Distância;

7.3.3. Maior tempo de experiência com Educação de Surdos.

7.4. A classificação final será publicada na página do processo seletivo, conforme o cronograma disponível no **anexo B** deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa deste Processo Seletivo poderá fazê-lo eletronicamente nos prazos estabelecidos no cronograma disponível no **anexo B** deste edital, através de envio de e-mail para editalprofessorformador@ines.gov.br.

8.2. Serão indeferidos os pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

8.3. O deferimento ou indeferimento dos recursos serão publicados na página do processo seletivo no site do INES, conforme o cronograma disponível no **anexo B** deste Edital.

8.4. A decisão final da Comissão de Seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 Os candidatos classificados serão convocados de acordo com as demandas do INES para cada polo e segundo a oferta de Bolsas disponibilizadas pela UAB/CAPES para os polos vinculados ao Curso de Pedagogia (EaD) do INES.

9.2 As convocações serão publicizadas na página do processo seletivo dentro do site do INES (www.ines.gov.br) e estabelecerão prazos e entrega de documentos necessários para vinculação do candidato ao Sistema de Gestão de Bolsas da UAB/CAPES.

9.3 Pendências do candidato frente às obrigações eleitorais e/ou militares, assim como junto à CAPES, também poderão impedir a concessão de bolsas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes à organização do Programa UAB, à rigorosa ordem de classificação, bem como ao prazo de validade do processo seletivo.

10.2. A inexistência ou a irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

10.4. A comunicação concernente ao presente processo seletivo, independentemente se de caráter coletivo ou individual, dar-se-á por meio do site, desobrigando o DESU/INES de fazê-la por outros meios de comunicação.

10.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

10.6. Neste processo seletivo será excluído o candidato que se utilizar de meio fraudulento ou meio ilícito, ou atentar contra a disciplina durante a sua realização.

10.7. O prazo de validade deste processo seletivo será de 4 (quatro) anos, a partir da homologação do resultado final.

10.8. O candidato aprovado e convocado neste processo seletivo poderá designar duas funções por até 04 (quatro) anos, validade deste processo seletivo, a contar da data da homologação do resultado final, de acordo com o artigo 40 da Portaria CAPES N° 102, de 10 de maio de 2019.

10.9. Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

10.10. O presente edital poderá ser cancelado caso ocorram alterações nos critérios de seleção da CAPES para Professor Formador.

10.11. A qualquer momento, o DESU/INES poderá cancelar o vínculo do bolsista, seja pelo não cumprimento das atribuições, indisponibilidade de recursos, com base nos resultados das avaliações periódicas, ou ainda, por outros motivos.

10.12. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados e resolvidos pela comissão designada para este certame através do e-mail editalprofessorformador@ines.gov.br.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2023.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral do INES

ANEXO A - BAREMA DE ANÁLISE CURRICULAR

Candidato: _____

Matrícula INES: _____

Carreira: () Professor do Magistério Superior () Professor EBTT

Disciplina(s) pretendida(s): _____

Disciplina 1: _____

Disciplina 2: _____

Título Acadêmico	Pontos por Títulos na Área da Disciplina pretendida (30 pts)	Pontuação pretendida	Reservado a banca
Doutorado*	30 pontos		
Mestrado*	20 pontos		
Tempo de atuação no Magistério (Presencial)	Pontos por Ano (até 10 pts)	Pontuação pretendida	Reservado a banca
Magistério Superior **	01 ponto		
Magistério EBTT* *	0,5 ponto		
Tempo de atuação no Magistério (EaD)	Pontos por Ano (até 40 pts)	Pontuação pretendida	Reservado a banca
Atuação como Professor Formador	10 pontos		
Tutoria na Educação a Distância	05 pontos (até 20 pts)		
Atuação no Desenvolvimento de Disciplinas/Materiais Didáticos (EaD)	Pontos por Disciplina (até 20 pts)		
Atuação como Professor Conteudista/Autor de Material Didático	10 pontos		

	Pontuação pretendida	Reservado a banca
TOTAL DE PONTOS		

* Será considerada apenas a maior titulação/ ** Não será computada a atuação concomitante

ANEXO B - DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

EVENTOS	DATA
Divulgação do Edital	14/11/2023
Realização de inscrição online	14/11 a 13/12/2023
Divulgação do Resultados das Inscrições e da Análise Curricular	14/12/2023
Recursos (Resultado das Inscrições e da Análise Curricular)	15/12/2023
Resultado dos Recursos e Homologação das Inscrições e da Análise Curricular	18/12/2023
Resultado Final	19/12/2023
Recursos (Resultado Final)	20/12/2023
Resultado dos Recursos e Homologação do Resultado Final	21/12/2023

Anexo C — DISCIPLINAS DO CURSO

	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	4º PERÍODO	5º PERÍODO	6º PERÍODO	7º PERÍODO	8º PERÍODO
Bloco 1	LPO / LPS I	LPO / LPS II	Pol. Pub e Educ.	Avaliação	Educ. Infantil	Rel. Etn. Raciais	Arte e Educ.	Pedag. cont. não-escol
	Ciências Sociais e Educ.	Didática	Curric. E educ.	LPO / LPS IV	Educ. Especial	Hist. Educ. Surdos	Gestão Educ. II	
	TICs I	TICs II	Ens. Jovens e Adultos	Lit e Infância	Met. Ens. Ciências	Met. Ens. LIBRAS	Estágio III	TCC II
	LIBRAS 1 e 2	LIBRAS 3 e 4	LIBRAS 5 e 6	LIBRAS 7 e 8	Estágio I	Estágio II	TCC I	Estágio IV
Bloco 2	Filosofia e Educ.	Hist. da Educ.	Inv. Cient I	Inv. Cient. II	Met. Ens. Mat.	Gestão Educ. I	Educ. Bil. III	
	Est. Culturais	Concep. sobre Infância	Psic. E Educ II	Met. Ens. Hist. Geo	Pedagogos e Prát. Ped.	Alfabet. E Letram.	Redação Acadêmica I	
	Est. Surdos	Psic. e Educ. I	LPO / LPS III	Met. Ens. LP	Educ. Bil. I	Educ. Bil. II	TCC I	TCC II
	LIBRAS 1/2	LIBRAS 3/4	LIBRAS 5/6	LIBRAS 7/8	Estágio I	Estágio II	Estágio III	Estágio IV